



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 561/2014

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - ACAGERR.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - ACAGERR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.246/000-08, com sede no município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – ACAGERR receberá os resíduos gerados pelo município de Divino de São Lourenço sem qualquer ônus para este.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, em 05 de setembro de 2014.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (05/09/2014).

Wellington José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração